



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 039/2024-P

Dois Córregos, 08 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

A obra a que alude os créditos para os quais se pede autorização para que sejam abertos por meio do presente projeto de lei é relevante e necessária.

A duplicação da Avenida Dr. Goffredo Schelini foi oficialmente entregue no dia 4 de fevereiro de 2019, oportunidade em que Dois Córregos completou 163 anos de fundação.

Embora seja uma bela avenida, seu portal, construído antes da duplicação, ocupa apenas uma das pistas, de forma que precisa ser reestruturado e modernizado.

Dois Córregos é uma cidade de interesse turístico e se mostra relevante que já em suas entradas possa se mostrar um local agradável e atrativo aos visitantes.

Os recursos que sustentam o projeto decorrem de emenda parlamentar do ex-deputado federal pela região de Bauru, Rodrigo Agostinho, hoje presidente do IBAMA, mais contrapartida da prefeitura.

Pois é para proporcionar a esta importante via de entrada e saída da cidade um portal moderno, remodelado, que se busca autorização para a abertura dos créditos declinados.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Destaque-se que o pedido formulado para a abertura de Crédito Adicional Especial complementar àquele aberto nesta proposta de lei, com recursos próprios da prefeitura, ocorre para o caso de necessidade de aporte um pouco maior de contrapartida.

Dessa forma, se necessidade houver, não será necessário solicitar nova autorização legislativa em caráter complementar, possibilitando a agilização do projeto a ser empreendido.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 039, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 344.842,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinados ao custeio da modernização do portal da entrada da cidade da Avenida Dr. Goffredo Schelini, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.171 - Modernização do portal de entrada da cidade

FONTE DE RECURSOS: 05.800.0110.1060 - Modernização Portal - Dep. Rodrigo Agostinho

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

01.110.0110.1050 - Recursos próprios - Modernização Portal - Dep. Rodrigo Agostinho

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 194.842,40

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com repasses do Governo Federal, através de emenda do Deputado Rodrigo Agostinho, e

R\$ 194.842,40 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), à conta do superávit financeiro verificado no dia 31 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, complementar ao crédito aberto por esta lei, no valor de R\$ 194.842,40 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), igualmente a ser coberto pelo superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

